ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

LEI MUNICIPAL Nº 1.164, DE 12 DE JULHO DE 1994.

Aumenta o número de cargos do Quadro de Cargos e Funções Públicas, e criados pela Lei Municipal nº 1.128, de 26.10.93, e dá outras providências.

ALVARINDO POLO, Prefeito Municipal de Santo Augusto, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me são conferidas pela Lei Orgânica, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O número de cargos de Diretor de Divisão, padrão CC-4 ou FC-4, criados na forma do artigo 19, da Lei Municipal nº 1.128, de 26 de outubro de 1993, passa a ser de 9(nove).

Parágrafo Único - O cargo criado pelo caput deste artigo será o de Diretor da Divisão de Intercâmbio Científico e Tecnológico, vinculado ao Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - Esta Lei será regulamentada por Decreto,num prazo de 30(trinta) dias de sua publicação.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta do Orçamento vigente, nas respectivas rubricas.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário,esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, 12 de julho de 1994.

ALVARINDO POLO
Prefeito

Registre-se e publique-se.

ODILAR POLO
Secretário de Administração

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

DECRETO EXECUTIVO Nº 1.776, DE 15 DE JULHO DE 1994.

Regulamenta a Lei Municipal nº 1.164, de 12.07.94 e dá outras providências.

ALVORINDO LO, Prefeito Municipal de Santo Augusto, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica regulamentada a Lei Municipal nº 1.164, de 12 de julho de 1994, acrescentando-se o inciso V ao Parágrafo Único do artigo 1º, e Seção I ao artigo 2º, do Decreto Executivo nº 1.667, de 26.10.93, nestes termos:

Art. 1º -. . . . . .

V - DIVISÃO DE INTERCÂMBIO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO

Art. 2º - . . . .

SEÇÃO I

DA DIVISÃO DE INTERCÂMBIO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO

Art. 2º - À Divisão de Intercâmbio Científico e Tecnológico, compete:

I - Desenvolver programas e projetos de caráter científico e tecnológico pertinentes ao interesse do município;

II - Buscar junto à instituições de ensino e pesquisa programas e projetos que atendam necessidades expressas nos projetos da administração municipal;

III - Pesquisar e sistematizar dados de cunho estatístico, visando a caracterização dos problemas municipais;

IV - Coordenar as atividades do Núcleo Universitário da Unijuí, criado na forma da Lei;

V - Articular a comunidade e suas entidades organizadas visando a caracterização e aprofundamento das questões científicas e tecnológicas do município.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, 15 de julho de 1994.

ALVORINDO POLO
Prefeito

Registre-se e publique-se.

ODILAR POLO
Secretário de Administração